

DECLARAÇÃO DE METODOLOGIA PARA A COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS MÁXIMOS DE REFERÊNCIA

O procedimento para a realização das estimativas dos valores para a contratação seguiu as orientações contidas na Portaria-TCU nº 444, de 28 de dezembro de 2018, especificamente as disposições do art. 9º, incisos I a VI e §§ 1º ao 4º; e também o disposto na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 5 de agosto de 2020.

Com isso, foram obtidos os valores por meio do preenchimento das planilhas de custos e formação de preços, conforme os seguintes parâmetros:

a) utilização do modelo de planilha eletrônica disponibilizado pela SEGES/MPDG, constante no Anexo VII-D da Instrução Normativa no 5/2017 dessa entidade, devidamente ajustado para melhor automação dos resultados;

b) lançamento do valor de salário feito com base em pesquisa de mercado, uma vez que não foi encontrada convenção coletiva de trabalho da categoria profissional Tradutor Intérprete de Língua Brasileira de Sinais. A média salarial foi obtida por meio de valores praticados em outras licitações, pesquisadas no Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>) e também em pesquisa realizada no sítio eletrônico <https://www.salario.com.br/>, cujas informações remetem a 30 de julho de 2021, e fazem parte da base de dados do Novo CAGED, eSocial e Empregador Web.

c) inserção da mediana de valores encontrados em convenções coletivas de trabalho mais recentes utilizadas nas cidades dos campi do IF Sudeste MG que participarão do processo de contratação para o auxílio-alimentação. Foram tomadas como referência as convenções do Sindicato das Empresas de Asseio Conservação do Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 16.844.557/0001-49.

d) lançamento de valores em vigor de passagens urbanas nas cidades sedes das unidades demandantes.

e) lançamento de valores e percentuais referentes ao SAT, seguro de vida, custos indiretos e lucro feitos com base em pesquisa de mercado elaborada por meio de consulta a certames licitatórios no Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>), consideradas as médias dos resultados obtidos.

f) lançamento de valores de uniformes (colete) feitos com base em pesquisa de mercado elaborada por meio de consulta a certames licitatórios no Painel de Preços (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>), considerada a média dos resultados obtidos.

g) o percentual de tributos federais foi estimado em seu máximo, ou seja, para empresas que realizam o recolhimento com base no Lucro Real.

h) demais campos da planilha preenchidos com valores e percentuais estabelecidos nas legislações pertinentes a cada caso, a exemplo do percentual de ISS de cada município onde deverão ser prestados os serviços. Ainda outros campos, cujos custos sejam por estimativa de ocorrência, lançados com base em estudos estatísticos de diversos órgãos e entidades.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS
GERAIS

ORÇAMENTO N° 102/2021 - DIRADREI (11.01.02.05)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 17 de Setembro de 2021

Justificativa_para_oramentos.pdf

Total de páginas do documento original: 2

(Assinado digitalmente em 17/09/2021 18:49)

AURORA MARIA BAPTISTA DA SILVA

DIRETOR

54399

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/>
informando seu número: **102**, ano: **2021**, tipo: **ORÇAMENTO**, data de emissão: **17/09/2021** e o
código de verificação: **bb7deb50d6**